

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA

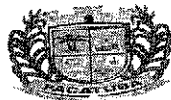
Rég. 196

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 046/2023-SRP

EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Pacatuba.

ITEM	ASSUNTO DO ITEM NO EDITAL
1	DO OBJETO DO PREGÃO
2	A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
3	DO CREDENCIAMENTO
4	DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO
5	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
8	ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
9	DA HABILITAÇÃO
10	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
11	DOS RECURSOS
12	DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
13	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
14	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
15	DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16	DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
17	DO FORNECIMENTO
18	DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO
19	DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
20	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
21	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
22	DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
23	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

MINUTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023

EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº:046/2023

Modalidade: Pregão 046/2023

Edital nº: 046/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Pacatuba.

O MUNICÍPIO DE PACATUBA - ESTADO DE SERGIPE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.112.222/0001-48, com sede à Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/Nº, Centro – PACATUBA – Sergipe, neste ato representado pela Prefeita Manuela Almeida Martins Souza, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, torna público que será realizada licitação da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, do tipo “**Menor Preço por Item**”, que observará os preceitos de direito público e em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.263 de 01 de julho de 2020 e 1.117 de 28 de novembro de 2019, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto 10.024/2019 e a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 14/11/2023 (quatorze de novembro de dois mil e vinte e três) às 09:00h (nove horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

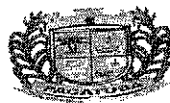
1.0 – DO OBJETO DO PREGÃO

A presente licitação tem por finalidade o **Sistema de Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Pacatuba.**

1.2. A quantidade total aproximada dos itens encontra-se no Anexo I – Termo de Referência.

1.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.3. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA

Pág. 198
Jeu

2.0 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.263 de 01 de julho de 2020 e 1.117 de 28 de novembro de 2019, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto 10.024/2019 e a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3.0 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

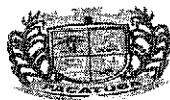
4.0 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 PODERÁ PARTICIPAR desta licitação as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos. Em não havendo ME's e EPP's nos respectivos itens, os mesmos serão redirecionados as demais licitantes.

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão

3



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA

ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 132,20	R\$ 195,20	R\$ 276,20	R\$ 399,50

a.2 – Para as MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 112,40	R\$ 175,40	R\$ 250,10	R\$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

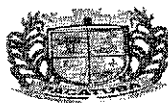


ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

- 4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;
- 4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;
- 4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;
- 4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;
- 4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**
- 4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);
- 4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;
- 4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- 4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público do PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA;

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

Pág. 202
[Handwritten signature]

5.2 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.3 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.4 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.5 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.7 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.10 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.0 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca e/ou Fabricante: Os que cotarem itens de Fabricantes possuidores de mais de uma marca, estes deverão informar Marca e Fabricante.

[Handwritten signature]

